



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0250

PROCESSO N°.004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SERVIÇOS ESTES DESIGNADOS AO PODER LEGISLATIVO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	72	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES.

1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS



Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a **prestação de serviços de lava jato**, destinados à limpeza, conservação e higienização da frota de veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

O serviço de lava jato é essencial para a **manutenção da integridade dos veículos oficiais**, contribuindo para a preservação do patrimônio público, além de assegurar a limpeza adequada dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do município.

A contratação do serviço de lava jato visa atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo que os veículos estejam em condições adequadas de uso e apresentem boa aparência perante o público.

A contratação dos serviços de lava jato justifica-se pela **necessidade contínua de higienização e conservação da frota municipal**, considerando que a frota é utilizada diariamente para o transporte de servidores, materiais e pacientes, sendo imprescindível a manutenção da limpeza e da boa apresentação dos veículos.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-Go.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de lava jato destinados à limpeza, higienização e conservação da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A solução proposta visa garantir a manutenção periódica dos veículos utilizados pela Câmara Municipal, assegurando que os veículos estejam em condições adequadas de uso, apresentando boa aparência e preservando a integridade dos bens públicos.

Os serviços de lava jato a serem contratados compreendem:

- Lavagem Completa Externa e Interna;
- Remoção de sujeira, poeira, resíduos e manchas da lataria;
- Lavagem das rodas e pneus com produtos específicos;
- Limpeza dos vidros e retrovisores;
- Secagem completa da superfície externa.

Higienização Interna:

- Aspiração dos estofados, carpetes e porta-malas;
- Limpeza do painel e demais componentes internos;
- Aplicação de produtos desinfetantes em áreas de contato frequente (volante, painel e maçanetas).

Objetivos da Solução:

A contratação dos serviços de lava jato busca atender às seguintes finalidades:



Assegurar a conservação da frota do executivo, evitando o acúmulo de sujeira e agentes corrosivos que possam danificar a lataria e os componentes internos dos veículos;

Manter a imagem institucional da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, garantindo que os veículos estejam em boas condições de uso e apresentação durante o transporte de servidores, autoridades e materiais;

Prevenir o desgaste prematuro dos veículos, aumentando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenção corretiva.

Local e Frequência dos Serviços:

Os serviços serão executados no **endereço do contratado (lava jato) ou em local indicado pela Câmara**, de acordo com a necessidade e disponibilidade da frota.

A frequência dos serviços será determinada conforme a utilização dos veículos, podendo variar entre **semanal, quinzenal ou mensal**, de acordo com a demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL



O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.



A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa unitária no valor de **R\$ 69,41** (Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos), e obteve-se a estimativa



do lote no valor de **R\$ 4.997,70** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.36 ou 3.3.90.39 (OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA OU OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA);

FICHA: 0008 OU 0009 – FONTE: 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

12.DA GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços prestados**, assegurando que a execução dos serviços de lava jato seja realizada com materiais apropriados e técnicas adequadas, visando a **preservação da integridade da frota da Câmara Municipal**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Sítio d'Abadia – GO, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL